

Avisos para a Capital

Ano: 14000
Semanas: 75000
Trimestre: 42000

NUMERO DO DIA 6074.

Pagamento adiantado

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente — Joaquim Roberto de A. Marques

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

CORREIO PAULISTANO

Lei de 28 de Setembro

VI

Averigando que as relações permanentes passavam de domicílio, formadas pelo elemento vitalício, exigiam as regras de competência, aplicáveis ao arbitramento para indemnização do valor da propriedade servil, é, sobretudo, claro que o senhor não pôde responder no fôr, desrespeitosamente, associado pelo escravo.

O magistrado, no entanto, deve repudiar o escravo, quando reconhecer que ele solicita a libertação ou fôr extrato no do fôr, do direito de propriedade. Assim procedendo não dará mais a prática de negar, que desdenha a justiça, e comodamente a causa dos pretores de escravo.

É de examinar agora, pela inquestionável, importunidade que encontra, o art. 4º 3º de lei, que prescreve:

“Exceção permitida ao escravo em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não excede de seis anos, mediante o consentimento do tutor ou aprovador do juiz de orphâna.”

O art. 8º do Reg. 5135, Cap. IV, § 2º, da alusiva a das contratações de prestação de serviços, contém identica disposição.

De concerto legal infere-se:

- a) que o escravo pôde em favor da liberdade contratar com terceiro a prestação de futuros serviços;
- b) que o prazo não excede a seis anos;
- c) consentimento do tutor;
- d) a aprovação do juiz de orphâna.

A proposta do governo era concordada nesse termo: «O contrato de prestação de serviços para o escravo obter a sua liberdade é dependente da aprovação do juiz de orphâna, e não poderá exceder de máximo de seis anos.

O consentimento do senhor, portanto, não era querido; mas, virado, porém, de sérios resultados que poderiam comprometer os interesses daquele, o eminentíssimo Visconde do Rio Branco, ofereceu na camera temporária: «A comissão de acordo com a proposta do governo entendesse que a lei pôde autorizar o que estava em práticas, aceitando-a e classificando o consentimento do senhor, para fixar-se alguma causa de abuso da parte de terceiros. A comissão devia telefonar a todos, porque os bens afrores não fôr longe, ou seja, consentidas pelas interessadas.»

Na elaboração da lei final, poderemos, o direito de senhor sobre o escravo; e o projeto de legislador erita o apparecimento dos philanthropicos pretores da liberdade em prejuízo da moral e da justiça.

Era, fôr, razão porque, não satisfazendo a proposta do governo, foi adotada na lei — a intercessão do proprietário.

E, pois, forjosa consequência que o escravo merece a proteção legal; mas que o senhor, da mesma sorte, tem direito ao seu consentimento da propriedade, em quanto protégida pela constituição.

Da outro modo é não querer interpretar a lei de acordo com os motivos que predominaram, no momento da sua confecção, no espírito do legislador; e principalmente abandonar a arte hermenêutica, que tanto auxilia na inteligência do direito.

Com relação ao tempo interrogava o Visconde do Rio Branco:

«Qual é o critério que seguiu a proposta do governo, assim como as duas conciliações desta casa, para fixar esse máximo de seis anos?»

O critério? o valor do serviço do escravo. Este liberta-se com a condição de pagar o preço de seu afôrma, em serviços; quanto vale os serviços de um homem durante uns anos?

Valem, pelo menos, de 200000 a 300000. Pois multiplicado este valor por seis anos e sobreobra um resultado que é muito rascavalo.

As judicícias palavras do nobel estadista servem ainda para evidenciar o valor rascavalo da propriedade servil, quando o magistrado tiver de ordenar o depósito, a de autorizar o arbitramento. O justo valor deve ser computado, na razão dos serviços por seis anos.

A intervenção do juiz de orphâna tem por objetivo, fazer que a ligação do escravo seja ilimitada, e aliviado um contrato em relação à fôr, pristina e condições físicas do escravo; que seja, assim, uma alforria literária. Daqui a proteção do magistrado, porque o senhor não pôde acompanhar a liberdade por toda a parte; é o juiz que o deve proteger desde que ella saiba de domínio do senhor, para comprir a condição da sua afôrma.

Em França quando se tratou das medidas preparatórias para chegar-se à emancipação simultânea, também se estabeleceu por lei a intervenção do juiz em tais contratos, considerando-se as liberdades nessas condições, como menores emancipadoras.

Fixando a forma do processo astucioso o governo, no art. 8º do Reg. 5.135, «No caso de infração do direito de prestação de serviços, a forma, de processo é a da lei de 1º de Outubro de 1834; e o juiz competente é o de orphâna nas comarcas especiais, onde não houver juiz privativo de orphâna.»

Fixando perigo da fuga, ou no caso de fuga, pode ser ordenado a prisão de liberto, contratado, como medida preventiva, não podendo, porém, exceder a trinta dias.»

E no art. 9º estabelece-se o acesso do magistrado, de uma para outra comarca, por antiguidade.

As entradas das comarcas foram criadas para tirar o arbitrio do governo, mas agora o orador não vê motivo para se conservar a distinção das entradas.

Sendo perigoso da fuga, ou no caso de fuga, pode ser ordenado a prisão de liberto, contratado, como medida preventiva, não podendo, porém, exceder a trinta dias.»

E no art. 10º estabelece-se que os serviços das comarcas, gratuitamente com a cláusula da prestação de serviços são interinstitucionais, visto que possam ser locados, o poder executivo avisa respectivamente.

Bis pressinto nessa comprobando os serviços contratados para organização da afôrma, seja judicial ou particular, ou contrariar.

E porque, sobre este assunto tenham aparecido intelligências nocturnas, sem explications o direito em suas gabinete, e as regras extremistas em sua desenvolvemento.

PARLAMENTO

Câmara dos Deputados

Sessão de 6

Continua a 2ª discussão do art. 2º e seguinte do projeto de lei nº 51 do ano, de organização judiciária com as emendas da comissão.

O sr. Andrade Figueiredo, depois de pedir e obter licença para falar sentado, diz que a opinião pública nunca se resignaria a aceitar esta reforma judiciária como uma reforma liberal.

A porquedade do magistrado é questão que deve ser apreciada à luz das conveniências públicas, e para dar-se uso, pertinência é necessário ser extremamente esclarecidos os escólos dos indivíduos a quem se dá tal garantia.

O orador não exige o concurso para a investidura do magistrado, mas sim a novacção do em que ola possa adquirir a prática indispensável; é esta uma questão gravíssima que tem caráter político, mas tom, sobretudo, interesse político na actualidade. Julga esta reforma inopportunidade.

O governo não faz a menor distinção entre a magistratura e o concorso para a investidura do magistrado, mas sim a novacção do em que ola possa adquirir a prática indispensável; é esta uma questão gravíssima que tem caráter político, mas tom, sobretudo, interesse político na actualidade. Julga esta reforma inopportunidade.

O governo não faz a menor distinção entre a magistratura e o concorso para a investidura do magistrado, mas sim a novacção do em que ola possa adquirir a prática indispensável; é esta uma questão gravíssima que tem caráter político, mas tom, sobretudo, interesse político na actualidade. Julga esta reforma inopportunidade.

Estas foram mantidas no projeto muito propulsamente; importa uma graduação, só classificadas segundo o seu estado de civilização e segundo as comodidades que oferecem ao magistrado.

Estas foram mantidas no projeto muito propulsamente; importa uma graduação, só classificadas segundo o seu estado de civilização e segundo as comodidades que oferecem ao magistrado.

O governo não faz a menor distinção entre a magistratura e o concorso para a investidura do magistrado, mas sim a novacção do em que ola possa adquirir a prática indispensável; é esta uma questão gravíssima que tem caráter político, mas tom, sobretudo, interesse político na actualidade. Julga esta reforma inopportunidade.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores públicos entre nós, que a maior parte segue a advocacia e que não os juizes municipais que seguem a magistratura.

Quanto aos promotores púb

se assemelha à que Pyrrho alcançou com os seus elefantes.

A discussão fica adiada pela hora.

— Continua a discussão do art. 1º do projeto da comissão mixta sobre a eleição de vereadores e juízes de paz, com as emendas oferecidas.

Dr. José Bonifácio manda à mesa um requerimento, para que o projeto e as emendas vão à comissão de constituição.

O sr. Presidente tem dúvida em aceitar este requerimento, por ser idêntico ao que o mesmo sr. José Bonifácio apresentou em outra sessão e ficou prejudicado.

Fazem algumas reflexões, pola ordem, os sr. José Bonifácio e Silveira da Motta. O sr. presidente submette ao senado o requerimento, que é apoiado, e, sendo posto em discussão, fica prejudicado por não haver quem fale sobre elle nem número para votar.

Continua portanto a discussão do projeto.

Dr. Christiano Ottoni, pela segunda vez, combate o art. 1º do projeto e as emendas, expediendo novos dados estatísticos, e insistindo na necessidade de ampliar o eleitorado.

Dr. Nunes Gonsalves contraria algumas das opiniões emitidas pelo sr. presidente do conselho, quando apresentou a sua emenda ao art. 1º do projeto, e declara-se em favor do voto uninominal, consagrado na lei do 9 de Janeiro de 1881, para a eleição de vereadores.

INTERIOR

PROVÍNCIA DE S. PAULO

Mantos. — Faleceu o 3º escrivário da alfândega Daniel Serra Cardoso Junior.

Hontem devia efectuar-se o exercício de fogos pelas corvetas de guerra alemãs, na Ponte da Praia.

— A companhia de Variedades, que estava trabalhando naquela cidade, desorganizou-se no dia 6.

Campinas. — Lé-se na *Gazeta de hontem*:

Desastre. — Na tarde de hontem, quando um pereiro trabalhava em uma cimalha de tijolos, de prédio em construção, ao largo da Matriz velha, des-sacou a desastre.

A cimalha desprendeu-se e com elle a taboa de andade e o trabalhador vindo so chão, de uma altura de 30 palmos, morreu.

O operário ficou ligeiramente maltratado.

Tatuyá. — Transcrevemos do *Progresso*:

Início. — Hontem, às 8 e meia horas da manhã, quando o sr. Manoel Guedes, acompanhado do sr. Antônio de Freitas, percorria a fábrica de tecidos, para mostrar-lhe ao sr. Joaquim Felisberto da Cunha Soálo Maior, manifestou-se, no deposito da fábrica de algodão desarrapado, um violento incêndio, que presumiu-se ter-se originado de uma falso produzida pelo atrafe das serras da máquina de descarragar algodão contra algum corpo duro.

Desde o primeiro momento, o incêndio manifestou-se pavoroso, ameaçando destruir todo o edifício, e tomou as mais graves proporções se não fôr o ressalto das medidas tomadas imediatamente.

O deposito da fábrica de algodão que fica entre o deposito do algodão em carregos e o compartimento das batedeiras, por onde propriamente chega a fábrica de flaxo e tecidos, foi isolado por meio de certos reforços, limitando-se por isso o incêndio a esse único local.

Deveu-se ainda à extinção do incêndio à abundância de água do grande tanque construído no pátio interior do edifício e também ao grande numero de pessoas de todas as classes sociais que dedicadamente trabalharam, quer nos cortes de telhas de asfar condizendo baldes de água ao fogo de incêndio.

O sr. Soálo Maior que, como já é sabido nesta cidade, há pouco tempo, combinou associar-se ao sr. Manoel Guedes no grande empreendimento que tocou este município com a indústria fabril, viu-se em cada dia o edifício quasi social.

Calcula-se o prejuízo em 200 a 300 arrobas de algodão em falso, sendo relativamente insignificante as despesas com as obras de reparação do edifício.

O incêndio durou cerca de uma hora.

Logo após foram dadas providências para o desatualhamento do resto da fábrica existente e ainda em combustão, bem como para a remoção dos materiais estragados.

Hontem mesmo, o sr. Manoel Guedes fez trabalhar a sorte ciriana, movida pelo grande motor da fábrica, afim de apparelharem as madeiras presas para a restauração da parte arruinada do edifício.

A fábrica continuará a funcionar de amanhã em diante com falso de algodão, fornecida pola máquina de descarragar, pertencente ao sr. Manoel Guedes, sita 4 ruas das Flores.

Propositalmente não declinamos os nomes dos cidadãos que mais se distinguiram no trabalho da extinção do incêndio, porque, sendo muitos os que se esforçaram, era possível que cometesssemos alguma injustiça, não declinando os nomes de todos.

Se dissemos que muitos tatuyanos de nascimento e de adopto adquiriram títulos à benemerência social, auxiliando a fabrica de flaxo e tecidos do sr. Manoel Guedes, a qual pôde-se considerar o patrimônio da indústria tatuyana e dos municípios sulistas.

Araraquara. — O Municipio, de 5, daquela cidade refere o seguinte:

— Efetuou-se, no dia 28 do passado, a eleição de um vereador para aspirar a vaga deixada pelo sr. José Antônio da Silva Madeiros, e foi eleito, por maioria absoluta, o sr. Antônio da Silva Laita.

— Hontem, sábado, às 3 horas e 20 minutos da tarde, chegaram ao sr. engenheiro dr. Silveira Lima e seu ajudante a esta villa, onde terminava a exploração do tracado para levantamento da planta da estrada de ferro que pretende prolongar-se de S. Carlos a Araraquara, por conta da Companhia Rio-Claro.

— Tiveram a visita do dr. Estevam Ribeiro de Souza Rondon, presidente da Companhia de Navegação Paulista.

Voltou de uma viagem de exploração que faz até a serra de S. Francisco de Sales.

Por este motivo nos conta que a Companhia prolecta uma estrada que ligue o Rio Tietê ao Rio-Claro.

Será isto o mais um progresso e um grande melhoria para que mais se lacerre aquela secente e ferrovia da Paranaíba, como também motivo para a Capela Itutinga, que dirige de

para o leste a hora de media.

TELEGRAMMAS

Um nosso correspondente do Rio de Janeiro recebeu o seguinte telegramma:

Caro, 9 de Agosto, às 4 horas da tarde.

O Senado registrou hoje o credito para o Congresso de instruc-

ção pública.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

Está completamente terminada a sediçao militar que rebentou hontem em Badajoz (Espanha). Grande parte dos revoltosos regressaram a Elvas (Portugal). Julga-se que a revolta de insurreição foi provocada pelos republicanos lisboetas.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

— Lisboa, 9 de Agosto (4 tarde)

As tropas de Alcañiz irão proximamente à fronteira, onde deve encon-

trar-se com o general Francisco José.

(Agencia Hassan.)

O governo e o Comércio receberão segui-

mento de um numero legal, no dia 10,

o dia 11 e

o dia 12.

AVISOS

Advogado

O advogado João de São Albuquerque tem o seu escritório à Travessa da Sé n.º 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Residência — alameda do Triunfo n.º 3.

Advogados — J. J. Cardozo de Mello e J. J. Cardozo de Mello Júnior. — Largo do Colégio n.º 2. — Residência — Largo do Arcos n.º 29, porto.

Conselheiro Bianco Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritório rua de S. Bento n.º 48.

Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. — Escritório em Campinas, rua América n.º 20.

O advogado dr. Pinto Ferraz

— escritório na travessa da Sé n.º 4.

AVOGADO — Dr. José Estanislão do Amaral Filho, Amorim.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente-coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, largo do Palácio n.º 8.

OS ADVOGADOS — Drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo. — Escritório — rua de S. Bento, s.º 4 residência, rua dos Bambus n.º 18 A.

Os advogados drs. Paula Egydio de Oliveira Carvalho e Joaquim Timóteo de Araújo Neto. — Escritório — rua do Senador E. J. d. 33.

O dr. Ignacio de Mesquita

mudou o consultório para a rua da Imperatriz n.º 13, sobrado. De 1 à 2 horas, todos os dias.

Medico Homeopata — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 da manhã, na Draria Central Homeopática. Largo do Rosário n.º 28. Residência — rua Municipal n.º 7.

DR. JOAQUIM PEDRO — médico, operador e parto, rua do Ouvidor n.º 17, sobrado.

MEDICO

Dr. Enjalito, residência — Largo do Arouche 17 A — consultas todos os dias à rua de S. Bento n.º 54-A, do meio-dia às 2 horas. Durante o dia os chamados podem ser dirigidos à sua residência ou à farmácia Normal, n.º 45 à rua da Imperatriz.

CALLISTA — Pedro, camalho dos Santos, competentemente habilitado extrafe callos com maxima perfeição e delicadeza. Atende à churrasqueira, travessa de Quitanda n.º 1.

Um vez.

Mme. Elisabeth Pellissier, parteira francesa. Rua de S. Bento n.º 4.

CAVALLOS DE CARRO. — Vende-se uma parelha de alazões, grandes e mansos para carro.

Vér e tratar na rua de S. João, II. 30-9

O ESCRIVÃO — F. C. Augusto de Andrade. É encontrado diariamente, das 10 da manhã às 2 da tarde, na secretaria da Câmara Municipal.

Residência: rua da Vitoria n.º 10.

Grandes terrenos com três frentes, e também uma casa sem um dos logares mais audáveis desta capital.

LEILÃO

NO DIA 15 DE AGOSTO

DIA DESOCUPADO

às 11 horas

RUA DOS GOYANAZES, 2

F. Coutinho

DEVIDAMENTE AUTORIZADO

venderá

à vontade dos srs. compradores, sendo todo em pequenos lotes, os bonitos lotes das ruas dos Goyanazes, General Ozorio e Conselheiro Neblis, todos dão uma grande chacara.

O leilão será feito em a casa da rua dos Goyanazes, 1.

Para melhores informações, com o leiloeiro, à

RUA DA IMPERATRIZ, 28

20 % DE SIGNAL

PELO LEILOEIRO

F. Coutinho

New-York

Carveja Lager Beer, vende por atacado e a variação Deposito Normal, rua da Imperatriz n.º 58 1 d. a. 1 d. n. 4-2

Companhia Paulista

De ordem superior convoco os srs. acionistas desta Companhia para a reunião somente ordinária, em Assembléa Geral, marcada para o dia 26 de Agosto próximo futuro às 11 horas neste escritório na qual serão apresentados relatório e contas relativos ao semestre de Janeiro a Junho do corrente. Continuam sus pensas as transferências de ações.

Escritório Central S. Paulo, 24 de Julho de 1883.

O secretário. Alonso G. da Fonseca 10-9

ANIMAES

Vende-se em ogivas e potrancas de boa qualidade, a por preço razoável.

Dispõe-se de todas ou de lotes, no mínimo, de dez cada um.

Trata-se com José Meneses na rua da Concordia n.º 2, porto. 2 em 2 dias 10-2

Dr. Arthur de Azevedo

MEDICO

Residencia: Rua Victoria, 19.

Especialidade: Partos e molestias de mulheres.

Gratis aos pobres 30-19

Banco de Crédito Real de S. Paulo.

Lei ordem da Directoria d'este Banco, convido aos Srs. acionistas a realizarem, na thesouraria d'este Banco, ou na corte, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, do dia 1º ao dia 10 de Agosto proximo futuro, uma prestação de 10% do capital ou 20 mil réis por ação.

S. Paulo, 5 de Julho de 1883

30-11 O Gerente José Duarte Rodrigues

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

De ordem da directoria convido aos srs. acionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, no dia 19 do corrente mês às 11 horas da manhã, no escritório da estação do Norte, Braz, desta cidade.

O fim da reunião é o seguinte:

Eleição de nova directoria em vista da designação motivada pelos actuais srs. diretores na ultima sessão da assembléa geral de 29 de Julho p. p.

Eleição do conselho fiscal como determina o art. 88 dos novos Estatutos da Companhia, aprovados na supradita sessão.

S. Paulo, 1 de Agosto de 1883.

J. M. de Sampaio, secretário. 15-8

PARTERA

Mme. E. URSULA

Formada em primaria classe em Obstetrícia, pela Faculdade Médica da Universidade d'Innsbruck, capital de Tirol, no Império Austro-Hungria, e com mais outras diplomas pelo estudo e prática feitas no Pós Instituição Provincial das Parturientes na mesma capital, poda ser procurada a toda e qualquer hora, para os mistérios da sua profissão.

Rua da Boa Vista n.º 30-27

Indestrutivel pelo efeito do fogo

e apresentar vantagens de

ASSESSORIA, HYGIENE, COMMODIDADE E ECONOMIA, como nenhum outro material até hoje tem oferecido; qualidades estas que, depois do exame feito pelos senhores médicos auxiliares, tem sido em todo confirmado pela Exm. Júnta de Hygiene Pública, segundo seu parecer já publicado.

A venda nos principais estabelecimentos de ferragens da sua cidade. 1 d. a. 1 d. n. 15-4

FOGÖES

Ela mais acreditada fabrica dos Estados Unidos denominados

UNCLE-SAM

Adaptados especialmente á necessidades do país e ao consumo de lenha

se acham em uso em centenas de casas de família no país, e pelo seu excepcional trabalho, seu admirável asseio e sua grande economia, tem dado provas de serem os mais perfeitos fogões que se pode obter.

DEPÓSITO

George Harvey & Silva

RUA DA IMPERATRIZ 31

Alt. 15-3

Grandes terrenos com tres

frontes, e tambem uma casa

sem um dos logares mais

audaveis desta capital

Residência — alameda do Triunfo n.º 3.

Advogado

O advogado João de São Albuquerque tem o seu escritório à Travessa da Sé n.º 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Residência — alameda do Triunfo n.º 3.

Advogados — J. J. Cardozo de Mello e J. J. Cardozo de Mello Júnior.

Largo do Colégio n.º 2. — Residência — Largo do Arcos n.º 29, porto.

Conselheiro Bianco Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados:

— escritório rua de S. Bento n.º 48.

Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados.

Escritório em Campinas, rua América n.º 20.

O advogado dr. Pinto Ferraz

— escritório na travessa da Sé n.º 4.

AVOGADO — Dr. José Estanislão do Amaral Filho, Amorim.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente-coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, largo do Palácio n.º 8.

OS ADVOGADOS — Drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo.

— Escritório — rua de S. Bento, s.º 4 residência, rua dos Bambus n.º 18 A.

Os advogados drs. Paula Egydio de Oliveira Carvalho e Joaquim Timóteo de Araújo Neto.

— Escritório — rua do Senador E. J. d. 33.

O dr. Ignacio de Mesquita

mudou o consultório para a rua da Imperatriz n.º 13, sobrado. De 1 à 2 horas, todos os dias.

Medico Homeopata — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 da manhã, na Draria Central Homeopática. Largo do Rosário n.º 28. Residência — rua Municipal n.º 7.

DR. JOAQUIM PEDRO — médico, operador e parto, rua do Ouvidor n.º 17, sobrado.

MEDICO

Dr. Enjalito, residência — Largo do Arouche 17 A — consultas todos os dias à rua de S. Bento n.º 54-A, do meio-dia às 2 horas. Durante o dia os chamados podem ser dirigidos à sua residência ou à farmácia Normal, n.º 45 à rua da Imperatriz.

CALLISTA — Pedro, camalho dos Santos, competentemente habilitado extrafe callos com maxima perfeição e delicadeza. Atende à churrasqueira, travessa de Quitanda n.º 1.

Um vez.

Mme. Elisabeth Pellissier, parteira francesa. Rua de S. Bento n.º 4.

CAVALLOS DE CARRO.

Vende-se uma parelha de alazões, grandes e mansos para carro.

Vér e tratar na rua de S. João, II. 30-9

O ESCRIVÃO — F. C. Augusto de Andrade. É encontrado diariamente, das 10 da manhã às 2 da tarde, na secretaria da Câmara Municipal.

Residência: rua da Vitoria n.º 10.

FERRO-AGATE

AGATE IRON-WARE

Lalance & Grosjean M^{rs} Comp.

NEW-YORK

Premiados com as grandes

medalhas de ouro, nas exposições de Philadelphia, 1876

e Pariz 1878.

Depois de analisado criticamente pelos primeiros

chimicos dos Estados Unidos e da Europa, o FERRO-

AGATE foi declarado

Absolutamente puro e

Insolvel

Inalteravel pela ação dos

ácidos

Indestrutivel pelo

efeito do fogo

e apresentar vantagens de

ASSESSORIA, HYGIENE, COMMODIDADE E ECONOMIA,

como nenhum outro material até hoje tem

offeredo; qualidades estas que, depois do exame